

Autógrafo n.º 51/40

Projeto de Lei n.º 56/40

Lei n.º 829

Suplementa verba constante do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica suplementada em R\$3.000,00 (três mil reais) a seguinte verba constante do orçamento em vigor:

3.1.2.04.2 - Material de Consumo - 05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de naturezas, de aparelhos e de móveis.

Artigo 2.º - A suplementação acima terá

[Handwritten mark]

como recurso e escasso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Câmara Municipal de Palmital, em 15 de dezembro
de 1970.

a. a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente, Antô-
nio Maria da Silva - 1º secretário.

[Handwritten signature]

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria